



**DECRETO Nº 6.826, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

**Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 3.057/2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, com a seguinte composição:

I- 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rosemary Schotten  
Suplente: Samira Helena Delfino

Titular: Flávia Constantino da Silva  
Suplente: Jaira Fidelix de Souza

II- 01 (um) Representante dos professores de escolas públicas municipais:

Titular: Aline Madalena Martins  
Suplente: Juciane Nascimento Domingos

III- 01 (um) Representante dos diretores de escolas públicas municipais:

Titular: Maria de Oliveira Ricardo  
Suplente: Marajane Corrêa Bento

IV- 01 (um) Representante dos servidores técnico administrativo das escolas públicas municipais:

Titular: Angela Teodoro Nunes  
Suplente: Greice Godinho de Pieri Tavares

V- 02 (dois) Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titular: Karine Hoffmann  
Suplente: Maiara Fernandes Santana



**Município  
de Tubarão**

Titular: Augusta Mendes Toni Gonçalves  
Suplente: Ana Paula Mendes Zaboti

VI- 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Márcia Borges Joaquim  
Suplente: Mariela Estevão de Souza de Oliveira

VII- 01 (um) Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Raquel Januário Menegasso  
Suplente: Sara dos Santos

VIII- 02 (dois) Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Shirle da Silva Mendonça Pittigliani  
Suplente: Meri Tanchella Bressan

Titular: Rosemari Smaniotto  
Suplente: Murilo Medeiros da Silva

**Art. 2º** O mandato dos referidos membros será de 4 (quatro) anos, a contar de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica Revogado o Decreto nº 6.781, de 26 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 09 de março de 2023.

**GELSON JOSÉ BENTO**  
*Prefeito Municipal Interino*

**JAIRO DOS PASSOS CASCAES**  
*Secretário de Gestão Municipal*